

PROCESSO Nº
- 125123-

REG. PROC. Nº

FL. 1

FOLHA Nº



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 125

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 57

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 300.000,00)

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 23 dias do mês de maio de 2023, autuo
o PL nº 57/23 no of. nº 181/23 - SNJ. GP em frente.

Eu, m subscrevi.

AL 418/23



Ato oficial Projeto de Lei - 032/2023

Câmara Municipal de Leme

Protocolo
1127

Processo
125

Data/Hora: 23/05/2023 17:07:39

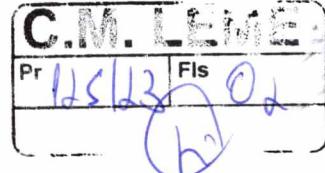
MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI



De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 23/05/2023 às 16:32:45



Setores envolvidos:

GAB-PREF, SENJUR-CGAL

Ofício nº 181.2023-SNJ.GP (PL Alteração Orçamento Vale Alimentação - SAECIL)

Ofício nº 181.2023-SNJ.GP (PL Alteração Orçamento Vale Alimentação - SAECIL)

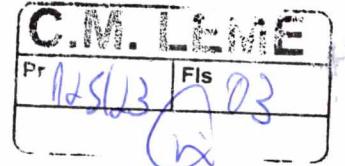
Anexos:

Oficio_n_181_2023_SNJ_GP_PL_Alteracao_Orcamento_Vale_Alimentacao_SAECIL.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 181/2023 – SNJ.GP

Leme, 23 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Justifica-se a Urgência do referido projeto de lei para que haja tempo hábil para a criação das despesas específicas objetivando a contabilização do vale alimentação em folha de pagamento.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI 57 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
3	04	11000	030101.1712200412.146-3.3.90.46	9212	R\$ 300.000,00
Art. 43, § 1º, I, da Lei 4320/64 (Suplementação)					R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil)**, correrá por conta do Superavit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14^a do exercício de 2022, conforme previsto no **Artigo 43, § 1º, I, da Lei federal 4320/64**.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 12513 Fls 05
b)

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, foi estimada a receita e fixada a despesa para o Exercício de 2023.

Considerando a Lei Complementar nº 885, de 17 de maio de 2023, que "Institui vale-alimentação na forma específica e da outras providências".

Considerando que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação/compra por meio de cartões eletrônicos, demanda tempo.

Considerando que o parágrafo 4º do artigo 3º, permite o pagamento quando da remuneração "poderá o Poder Executivo, Poder Legislativo e as Autarquias Municipais repassar aos servidores a importância correspondente, **quando do pagamento dos respectivos salários**".

Considerando que para o devido cumprimento da Lei Complementar nº 885, de 17 de maio de 2023, haverá necessidade de criação da despesa 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação (Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com auxílio-alimentação **pago em pecúnia diretamente aos servidores** ou empregados da administração pública direta e indireta).

Considerando por fim, que crédito ora criado servira inicialmente para custear despesas até a contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação/compras via cartão magnético.

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2023 da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - SAECIL, criando a despesa necessária para a execução das ações e ajuste das peças de **planejamento** orçamentário do município.

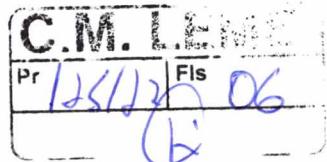
Leme, 22 de maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





Superintendência de Água e
Esgotos da Cidade de Leme



DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

MAURICIO RODRIGUES RAMOS, Diretor-Presidente da SAECIL

– Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, DECLARA para os devidos fins e direitos que o impacto referente ao “Projeto de Lei Complementar, tem adequação orçamentária e financeira em compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual 2023, com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

Leme, 23 de maio de 2.023.

MAURICIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente



Superintendência de Água e
Esgotos da Cidade de Leme



CÁLCULO DE IMPACTO

ORÇAMENTARIO, para atender PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - Vale alimentação, informamos que as despesas PROJETADAS para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, estão demonstradas abaixo:

IMPACTO DESPESA DE VALE ALIMENTAÇÃO

RESUMO DO EXERCICIO DE 2023

SALDO DE DOTAÇÃO 04/2023 R\$ 30.744.679,00
DESPESA PROJETADA PELO RH 06 A 12/23 R\$ 301.306,59
% DE UTILIZAÇÃO DO DISPONIVEL ORÇAMENTARIO 0,98%

RESUMO DO EXERCICIO DE 2024

PREVISÃO DA LDO 2024 R\$ 49.870.000,00
DESPESA PROJETADA PELO RH 01 A 12/24 R\$ 544.877,42
% DE UTILIZAÇÃO DO DISPONIVEL ORÇAMENTARIO 1,09 %

RESUMO DO EXERCICIO DE 2025

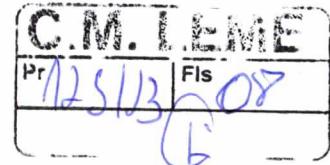
PREVISÃO DO PPA 2025 R\$ 52.364.000,00
DESPESA PROJETADA PELO RH 06 A 12/23 R\$ 576.327,43
% DE UTILIZAÇÃO DO DISPONIVEL ORÇAMENTARIO 1,10 %

André Allan Bueno do Prado
Chefe da Divisão Técnica Financeira





Superintendência de Água e
Esgotos da Cidade de Leme



Ofício 12/2023 - Contabilidade.

Leme, 23 de maio de 2023

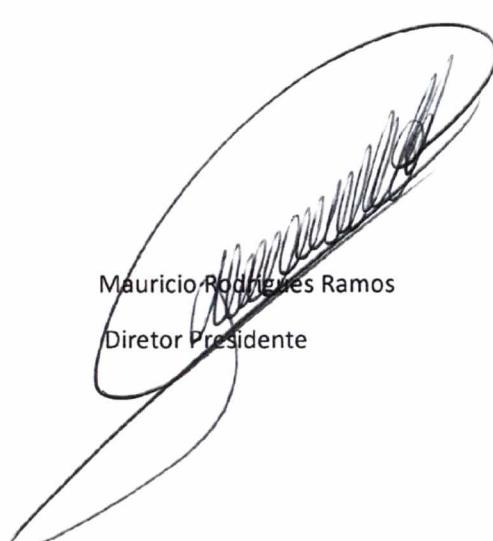
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leme

Através do presente encaminho para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Justifica-se a Urgência do referido projeto de lei para que haja tempo hábil para a criação das despesas específicas objetivando a contabilização do vale alimentação em folha de pagamento.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



Mauricio Rodrigues Ramos
Diretor Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor,
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES,
Prefeito do Município de Leme



PROJETO DE LEI _____/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
3	04	11000	030101.1712200412.146-3.3.90.46	9212	R\$ 300.000,00
Art. 43, § 1º, I, da Lei 4320/64 (Suplementação)					R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil)**, correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14º do exercício de 2022, conforme previsto no **Artigo 43, § 1º, I, da Lei federal 4320/64**.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



JUSTIFICATIVA

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

Através da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, foi estimada a receita e fixada a despesa para o Exercício de 2023.

Considerando a Lei Complementar nº 885, de 17 de maio de 2023, que “Institui vale-alimentação na forma específica e dá outras providências”.

Considerando que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação/compra por meio de cartões eletrônicos, demanda tempo.

Considerando que o parágrafo 4º do artigo 3º, permite o pagamento quando da remuneração “poderá o Poder Executivo, Poder Legislativo e as Autarquias Municipais repassar aos servidores a importância correspondente, quando do pagamento dos respectivos salários”.

Considerando que para o devido cumprimento da Lei Complementar nº 885, de 17 de maio de 2023, haverá necessidade de criação da despesa 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação (Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores ou empregados da administração pública direta e indireta).

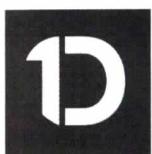
Considerando por fim, que crédito ora criado servirá inicialmente para custear despesas até a contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação/compras via cartão magnético.

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2023 da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - SAECIL, criando a despesa necessária para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

Leme, 23 de maio de 2023.

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EB4-655D-B459-B251

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 23/05/2023 17:01:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3EB4-655D-B459-B251>



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Ao Expediente
23/05/23
PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 57/2023, de autoria do Senhor Prefeito Municipal*, que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**”.

Justificativa: O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o pagamento em pecúnia aos servidores municipais do vale alimentação instituído pela Lei Complementar nº 885/2023, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 23 de maio de 2023.

(S) Comissão de justiça

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 23/05/23

VISTA

Em 23 de Maiô de 2023

Com visita na Comunidade

Funcionário GT

JUNTADA

Em 23 de Maiô de 2023

Faço juntada a estes autos do 2

fronteira com Comunidade

Funcionário GT



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 57/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “*Palmiro Ferreira Vieira*”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por conta de excesso de arrecadação.

2.) O valor, conforme justificativa trazida ao projeto aponta a necessidade de adequação de despesa para pagamento em pecúnia ao servidor público municipal até que seja contratada empresa especializada na administração, gerenciamento e emissão e fornecimento de vale alimentação tendo em vista a aprovação da Lei Complementar 885/2023 que institui o vale alimentação.

3.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência, contudo os nobres edis requereram a tramitação na urgência especial, motivo pelo qual o projeto encontra-se nesta tramitação.

4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 125123 Fls 14
b

5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 23 de maio de 2023.

Pela Comissão C. J. e R.


Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE


Francisco Ferreira da Silva
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.


Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE


Ellan Ricardo da Paixão
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 125/23 Fls 15
B

A Ordem do Dia

23 / 05 / 23

PRESIDENTE

Requerimento de Urgência Especial na tramitação do P.L. nº 57/23, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 23 de maio de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

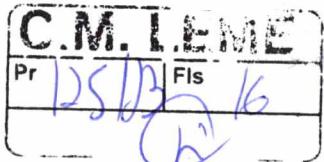
A Ordem do Dia

23 / 05 / 23

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 57/23, aprovado em 1^a e 2^a votação por unanimidade dos presentes
Em 23 de maio de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 48/23

PROJETO DE LEI N° 57/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
3	04	11000	030101.1712200412.146-3.3.90.46	9212	R\$ 300.000,00
Art. 43, § 1º, I, da Lei 4320/64 (Suplementação)					R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil)**, correrá por conta do Superavit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14º do exercício de 2022, conforme previsto no **Artigo 43, § 1º, I, da Lei federal 4320/64**.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de maio de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo**

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 57/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
3	04	11000	030101.1712200412.146-3.3.90.46	9212	R\$ 300.000,00
Art. 43, § 1º, I, da Lei 4320/64 (Suplementação)					R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil)**, correrá por conta do Superavit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14º do exercício de 2022, conforme previsto no **Artigo 43, § 1º, I, da Lei federal 4320/64**.

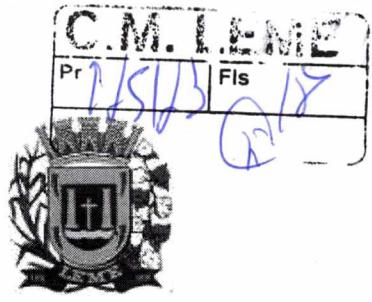
Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de maio de 2023.

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

**Protocolo 14.748/2023**

Situação em 24/05/2023 12:06: Novo | Código nº 865.416.849.407.878.205

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 24/05/2023 às 12:06

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)**Ofício nº 280 / 2023 – WZ**

Leme, 23 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 13/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 14/23;
- de Lei Complementar nº 14/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 15/23;
- de Lei Complementar nº 15/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 16/23;
- de Lei nº 43/23, referente ao Projeto de Lei nº 50/23;
- de Lei nº 44/23, referente ao Projeto de Lei nº 52/23;
- de Lei nº 45/23, referente ao Projeto de Lei nº 53/23;
- de Lei nº 46/23, referente ao Projeto de Lei nº 54/23;
- de Lei nº 47/23, referente ao Projeto de Lei nº 55/23;
- de Lei nº 48/23, referente ao Projeto de Lei nº 57/23;
- de Lei nº 49/23, referente ao Projeto de Lei nº 47/23.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata**Presidente****Ao****Excelentíssimo Senhor****Claudemir Aparecido Borges****Prefeito de LEME**

24/05/2023, 12:06

Prefeitura de Leme



Autografos_de_Lei_da_16_Sessao_Ordinaria.docx (290,63 KB)

0 downloads

A revisar

Autografos_de_Lei_da_16_Sessao_Ordinaria.pdf (788,05 KB)

0 downloads

A revisar

Oficio_280_23.pdf (126,46 KB)

0 downloads

A revisar

Transparéncia — Quem já visualizou

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

24/05/2023 às 12:06

Situação atual: Novo

[« Voltar - Central de Atendimento](#)



C.M. LEME
Pr 125/23 Fis 20
[Handwritten signature]

Ato oficial Lei Ordinária - 4.209/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 24/05/2023 às 15:23:10

Setores envolvidos:

GAB-PREF, SENJUR-CGAL

LEI ORDINÁRIA Nº 4.209, DE 24 DE MAIO DE 2023. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

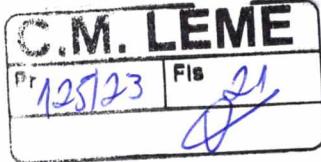
LEI ORDINÁRIA Nº 4.209, DE 24 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_209_de_24_de_maio_de_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_adicional_especial_e_da_outras_p





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4.209, DE 24 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
3	04	11000	030101.1712200412.146-3.3.90.46	9212	R\$ 300.000,00
Art. 43, § 1º, I, da Lei 4320/64 (Suplementação)					R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), correrá por conta do Superavit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14^a do exercício de 2022, conforme previsto no **Artigo 43, § 1º, I, da Lei federal 4320/64**.

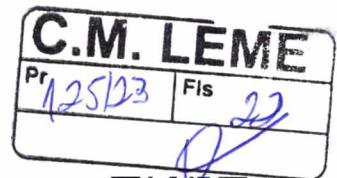
Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Maio de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6B3-B942-9AB5-452E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 24/05/2023 16:03:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A6B3-B942-9AB5-452E>